



3129460

08008.000216/2014-11

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA****TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**

**PROCESSO N.º 08008.000216/2014-11**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.494/0013- 70** neste ato representado por intermédio da Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada através da Portaria nº 1.087 de 06-11-2015, publicada na D.O.U de 09-11-2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, e por intermédio da Coordenadora-Geral de Documentação e Serviços Gerais, Sra. **RUANNA LARISSA NUNES LEMOS**, brasileira, casada, portadora da RG nº 7.099.213 – SDS/PE e do CPF nº 051.003.464-00, com nomeação através da Portaria nº 965 de 23-09-2015, publicada no D.O.U de 24-09-2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 70 de 04 de junho de 2.014, publicada no DOU de 05 de junho de 2.014, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI** estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto “D”, Lotes 1/6, Térreo, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF – CEP 71.710-350, inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, portador da CI nº 016625 CRA/DF, CPF nº 718.246.931-68 , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2014, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência previsto no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem (copeira, garçom, operador de carga e descarga, auxiliar de encarregado e encarregado geral), com fornecimento de todo material de consumo relacionado e necessário a execução.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do Contrato nº 53/2014 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **21 de outubro de 2016 até 20 de outubro de 2017**, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 ou até a realização de um novo Procedimento Licitatório.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor global estimado do Contrato é de R\$ 4.301.026,56 (quatro milhões, trezentos e um mil, vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) e o valor mensal é R\$ 358.418,88 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016 estão estimadas em R\$ 848.258,06 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), e para o exercício de 2017 o valor de R\$ 3.452.768,50 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) a cargo do Ministério da Justiça e Cidadania, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de despesa: 339039

Plano interno: CL9990CGLAS

PTRES-089907

Empenho da Despesa: 2016NE800099

Fonte: 01000000000000

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A Contratada, como garantia para execução do contrato, considerando o novo valor repactuado e acrescido, fornecerá à coordenação-geral de licitações e contratos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste instrumento, o valor de R\$ 215.051,33 (duzentos e quinze mil, cinquenta e um reais e trinta e três centavos), correspondente ao valor de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**6. CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA ELETRÔNICA**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente

documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo do reajuste de preços.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, Usuário Externo**, em 20/10/2016, às 17:26, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **RUANNA LARISSA NUNES LEMOS, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 20/10/2016, às 17:54, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitação e Contratos**, em 20/10/2016, às 23:27, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3129460** e o código CRC **B2162344**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.